PROJETO DE LEI Nº. 127, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.278, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O REFIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.278 de 07 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O prazo final para que o contribuinte faça a solicitação de adesão ao incentivo de que trata esta Lei, é de 15 de dezembro de 2023."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de novembro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 127 de 13 de novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 127 de 13 de novembro de 2023, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.278, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O REFIS".

A alteração proposta na lei recentemente sancionada, alterando a data limite para adesão ao REFIS para o dia 15 de dezembro de 2023, se faz necessária pois após o dia 16 de dezembro, a empresa responsável pelo sistema de informática da secretaria municipal da fazenda, Delta, estará instalando a nova versão do programa, realizando treinamentos dos servidores que irão trabalhar com o sistema, impossibilitando que se realize os termos de adesão após esta data, sendo que está previsto o término após a virada do ano.

Como não haverá sistema na secretaria da fazenda para realizar a adesão dos contribuintes, e afim de evitar transtornos para os mesmos, entendemos necessário e urgente a alteração da data limite, sendo a mesma data da proposta original enviada pelo Executivo.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de novembro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal